

CAPA DE PROCESSO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR EMERGÊNCIA nº. 108/2020**

EXECUÇÃO FINANCEIRA

FLS

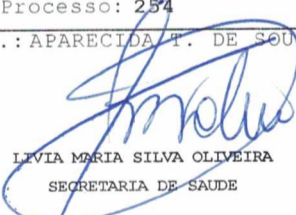
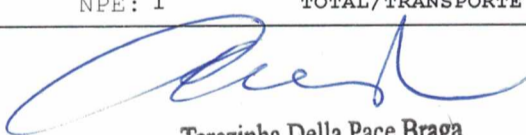
Processo Adm. nº 254/2020
AUTORIZADO: 02/06/2020


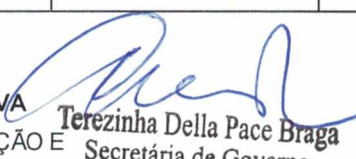
PASTA 02

OBJETO: Aquisição de máscara de tecido para atender a Secretaria Municipal de Saúde para o combate ao COVID-19, conforme art. 24, Inc IV, da Lei 8.666/93, § 1º, art. 4º da Lei nº 13.979/2020, é o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

REALIZAÇÃO DA DISPENSA: 09 de junho 2020.

VENCEDOR(ES)	Nota de Empenho	VALOR
Luiz Cezar Godoi	1281/2020.	R\$ 14.520,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO					DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO					09/06/2020	1281	001	
UNID ORÇAM: 1201-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :	165	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LUIS CEZAR GODOI 9609713304			CNPJ: 13.665.676/0001-46		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> FLS 03 B </div>		
	ENDEREÇO.: RUA LUIZ DA COSTA LEITE							
	MUNICÍPIO.: BONITO		ESTADO.: MS					
	BANCO: 2	AGÊNCIA: 1536-9		CONTA: 8365-8				
TIPO DE CRÉDITO: EXTRA-ORDINÁRIO			ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 726	U.O. 12.01	PROGRAMA 10.122.904	PROJ/ATIVIDADE 2.073	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.39.00	FONTE RECURSO 131000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª : 2ª : 14.520,00		3ª : 4ª :		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 20.960,00	VLR. EMPENHADO 14.520,00	SALDO ATUAL 6.440,00		
ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR QUE SE EMPENHA PRA FAZER FACE COM AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TECIDO PERSONALIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE PARA O COMBATE DO COVID-19								
1	MASCARA DE TECIDO PERSONALIZADO AQUISIÇÃO DE MASCARA DE TECIDO PERSONALIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BONITO / MS.			UN	3.000,0000	4,8400	14.520,0000	
Pedido/Processo: 254		Licitação: 108		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		14.520,00	
Emitido.: APARECIDA T. DE SOUZA								
 LEVIA MARIA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA DE SAUDE				 Terezinha Della Pace Braga Secretária de Governo				
VIDANEIS CANDIDO DA SILVA SEC. DE ADM.E FINANÇAS								

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO				DATA	NUMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA				09/06/2020	172	001
TIPO DE CRÉDITO: EXTRA-ORDINÁRIO			Nº da Reserva Orçamentária: 165			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O. 12.01	PROGRAMA 90.4.	PROJ./ATIVIDADE 2.073	NATUREZA DESPESA 3.3.9.0.39.00	FONTE RECURSO 131000	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO PROJETO ou ATIVIDADE: Financiamento de ações e serviços públicos de enfrentamento do Coronavírus NATUREZA DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: Transf. Recursos do Sist. Único Saúde CREDOR:						<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> FLS 04 B </div>
OBJETO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 6.140,00	VALOR ANULADO 300,00	SALDO ATUAL 6.140,00	
 LÍVIA MARIA SILVA OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE		VIDANEIS CANDIDO DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E		 Terezinha Della Pace Braga Secretária de Governo		
Emitido Por: APARECIDA T. DE SOUZA						



ANO XII Nº 2621 Terça-feira, 16 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Gabinete

DECRETO Nº 136/2020 09 de junho de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por superávit financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.526 de 31 de julho de 2019, concomitantemente com a Lei nº. 1.535 de 26 de novembro de 2019 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.526 de 31 de julho de 2019 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.535 de 26 de novembro de 2019, suplementa por superávit de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.024-449052-Equipamento E Material Permanente R\$ 23.000,00

05.01.08.244.9002.058-449052-Equipamento E Material Permanente R\$ 100.900,00

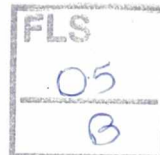
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS



Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº. 1281/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº. 108/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.

Luiz Cezar Godoi – contratada.

Objeto: Aquisição de máscara de tecido para atender a Secretaria Municipal de Saúde para o combate ao COVID-19, conforme art. 24, Inc IV, da Lei 8.666/93, § 1º, art. 4º da Lei nº 13.979/2020, é o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

Valor: R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.904 – SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO;

2.073 – Financiamento de ações e serviços públicos de enfrentamento do Coronavírus;

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 131000 -Transf. Recursos do Sist. único Saúde.

Data: Bonito/MS, 09 de maio de 2020.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Luiz Cezar Godoi – contratada.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 512/2020-RH

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **BERNADETE ELISABETA OENNING**, ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 130 da Lei